

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 001/2013.

Termo de Contrato de Rateio que entre si celebram
o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA / FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE = GUAÍRA PR** e o **CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.**

Pelo presente termo de contrato de rateio O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa situada na Rua Cristovão Colombo, nº 900 bairro Pioneiros Catarinenses em Cascavel, Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor MOACIR LUIZ FROEHLICH, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 333.603.599-68 e RG nº. 1.834.360-6 com endereço profissional na Av. Espírito Santo, nº 777, Centro, Paço Municipal de Marechal Candido Rondon, neste ato chamado simplesmente de CONSAMU/CONSÓRCIO/CONTRATADO e de outro lado o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.857.183/0001-90, com sede administrativa na Av. Cel. Otavio Tosta nº 126, centro, Paço Municipal, na cidade de Guaíra Estado do Paraná e o **/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = GUAÍRA PR**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 95.725.438/0001-43, com sede administrativa na Rua Professor Galvoso, 741 centro, cidade de Guaíra Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIAN PERSI VENDRUSCOLO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 513.064.689-49 e RG nº 3.434.6160 SSPPR com endereço profissional na Av. Cel. Otavio Tosta nº 126, Paço Municipal, na cidade de Guaíra Estado do Paraná, de ora em diante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE, têm entre si justo e pactuado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto o presente termo à consecução das ações previstas na ata de constituição e instalação, eleição e posse da diretoria, Capítulo II cláusula 3ª do Protocolo de Intenções do CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU, ratificadas pela Lei Municipal nº. 1792 de 19 de Setembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS – O valor global do presente Contrato para o exercício de 2013, conforme critério técnico adotado para o rateio das despesas de implantação e manutenção do consórcio visando o cumprimento de todas as suas funções será de R\$ 416.653,28 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), equivalente à multiplicação do coeficiente de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) de implantação e R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) manutenção mensal, por habitante do município consorciado de acordo com o número do último censo do IBGE (2010), valor que será repassado mensalmente, sendo a primeira no valor de R\$ 143.080,64 (cento e quarenta e três mil, oitenta reais e sessenta e quatro centavo) e 09 parcelas subsequente no valor de R\$ 30.396,96 (trinta mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – DA QUALIFICAÇÃO – O valor do coeficiente multiplicador de que trata esta cláusula será reduzido à 0,50 (cinquenta centavos) por habitante a partir da publicação da portaria de qualificação do Consórcio perante o Ministério da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS – Os recursos serão repassados impreterivelmente até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de suspensão do consorciado até purgação da mora.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS – Os recursos a serem repassados ao Consórcio são os provenientes da arrecadação Municipal, ficando a Fazenda Pública Municipal autorizada desde já a proceder à transferência para o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com recursos próprios e será empenhada na seguinte Dotação Orçamentária: 08.01.10.301.0035.2.043 – Elemento de Despesa 33.70.71.02 – Rateio p/ partic. em Consórcios – CONSAMU no Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA – A vigência deste Contrato será 02.01.2013 à 31.12.2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS – O saldo em conta corrente em favor da proponente decorrente do presente Contrato, será destinado às despesas de que trata o presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS – Os documentos de despesas tais como, nota fiscal fatura ou recibos deverão ser emitidos em favor do CONTRATADO sem emendas ou rasuras exceto contas de água, energia e telefone que estejam cadastrados nos órgãos arrecadadores em nome de terceiros e que estejam em poder da administração do Consórcio.

CLÁUSULA NONA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS – Caso não utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, o Consórcio poderá utilizá-lo no mês seguinte.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando os recursos liberados pela CONTRATANTE não forem suficientes para cobertura das despesas relativas ao mês de competência, a Secretaria do Consórcio deverá solicitar complementação de recursos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante justificativa para que possa ser analisado pela CONTRATANTE sobre as necessidades solicitadas, e somente serão liberados, desde que estejam em conformidade com o Estatuto do Consórcio.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I- Compete ao CONSORCIADO:

- a) Repassar os recursos na forma da cláusula segunda, até o dia 10 (dez) de cada mês;
- b) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

II- Compete ao CONSÓRCIO:

- a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao estatuto do Consórcio.

- b) Fazer a prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto do Consórcio.
- c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.
- d) Movimentar conta específica para os recursos ora contratados em Instituição Oficial de Crédito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Cascavel, PR, 21 de maio de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal de Guaíra

MOACIR L. FROEHLICH
Presidente em Exercício do CONSAMU

TESTEMUNHAS:

1º _____
Nome: ANTONIO CARLOS ALVES
CPF: 333.085.609-25

2º _____
Nome: FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO
CPF: 073.566.529-00



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 27/2013

Extrato Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 152/2012, do Edital de Pregão Presencial 133/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA - FUNDACAO CANDIDO GARCIA

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo registrado é de R\$ 9.287,52 (nove mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Alteração do Valor: a contratante pagará a contratada o valor de R\$ 2.315,52 (dois mil trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao percentual de 24,93% do valor total da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - PR, 03 de maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2013

Pregão Presencial Nº 52/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **FERRO VELHO BOA ESPERANCA LTDA**

Objeto da Ata: aquisição de peças, óleos e execução de serviços de mecânica, a serem utilizados na manutenção dos veículos Celta n. 122, Santana n.286, Kombi n. 170 e Jumper n. 204 pertencentes a frota desta Prefeitura Municipal de Guaíra/PR.

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 08 de maio de 2014.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2013.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140/2013

Pregão Presencial Nº 62/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **FUNDACAO CANDIDO GARCIA**

Objeto da Ata: Contratação de empresa de prestação de serviços de agente de Integração Público e Privado para gerir o Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra – Paraná.

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 14 de maio de 2014.

Data de Assinatura: 15 de maio de 2013.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 15 de maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 74/2013

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo, para aquisição de peças e prestação de serviços de horas técnicas (assistência técnica), a serem aplicadas na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos/hospitalares, odontológicos e de laboratórios pelo período de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Guaíra.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 11 de junho de 2013.

O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email: compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente. Dúvidas: Fone (44) 3642 9924.

Publique-se

Guaíra (PR), em 27 de maio de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 95/2013
Edital Convite Nº 04/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado(a): J.M. SEREMETA & CIA LTDA - ME

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em prestação de serviço bem como fornecimento e instalação de biruta, treinamento especializado na vigilância e administração do Aeroporto Municipal conforme normas da ANAC, fornecimento de tinta e pintura da pista de pouso e decolagem, Fornecimento de Placas de identificação do saguão do aeroporto e área de segurança, Fornecimento de Plano de Zona Proteção ao Aeródromo.

Prazo de Vigência: data de assinatura do contrato e término em 20/05/14.

Data de Assinatura: 21/05/13

Valor Total: 68.276,60 (sessenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Recursos: ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 339039050000

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 21 de maio de 2013

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 98/2013
Dispensa de Licitação por Justificativa 68/2013

Objeto – Locação do Imóvel, tipo barracão, com 200 metros quadrados, energia de no mínimo 70 amperes, chão bruto, com fechamento, ventilado, localizado na Rua Ministro Gabriel Passos, 740, Guairá - PR.

Locatário - MUNICIPIO DE GUAIRA

Locador – Sr. Junior Crisostomo

INTERVENIENTE/SOLIDÁRIA - SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Data de Assinatura: 23/05/2013

Valor total: **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscientos reais).**

Foro: Guairá – Paraná

Guairá, 23 de maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DO CONTRATO 100/2013

Dispensa de Licitação por Justificativa 70/2013

Objeto - Contratação de Empresa especializada para administração de serviços de plantões médicos, noturno e diurno, bem como os serviços de consultas médicas especializadas, a serem prestados no Centro Médico Municipal, Postos de Saúde Municipal e em eventos apoiados pela Secretaria Municipal.

Contratante – MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado – MANTOVANELLI & HENDGES LTDA - ME

Vigência: A partir da data de assinatura do contrato e término em 180 (cento e oitenta) dias.

Data de Assinatura: 24/05/2013

Valor total: **R\$ 162.248,50 (cento e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 24 de maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 205/2013

Data: 27.05.2013

Ementa: exonera a pedido Marlene Gonçalves do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e declara vago o cargo.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, atendendo ao requerimento protocolado junto a esta Prefeitura sob o nº 2013/5/2018 de 03.05.2013, e, considerando o Memorando sob nº 2013003969 de 06.05.2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Servidora MARLENE GONÇALVES, portadora da CI RG Nº 5.791.258-8 SESP/PR, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 31 de maio de 2013.

Art. 2º Declara vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até então ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 206/2013

Data: 27.05.2013

Ementa: institui a Comissão Municipal Implantação, Acompanhamento e Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Federal nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012, e,

Considerando o Memorando sob o nº 2013004082 de 08.50.2013;

Considerando que a política de atendimento ao adolescente em conflito com a lei insere-se como prioridade no movimento de garantia dos direitos das crianças e adolescentes;

Considerando que a implementação, o acompanhamento e a avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE requer esforço conjunto dos diversos órgãos envolvidos na aplicação e no cumprimento das medidas socioeducativas;

Considerando que o Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - SGD inclui em seu funcionamento a articulação entre os Conselhos de Direitos e Tutelares, Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública e que o atendimento ao adolescente em conflito com a lei, representado pelo SINASE, insere-se no âmbito do SGD;

Considerando que a criação de uma comissão de acompanhamento e avaliação do SINASE se impõe para nortear a consolidação da política de atenção ao adolescente em conflito com a lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, a Comissão Municipal de Implantação, Acompanhamento e Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, com a finalidade de promover de forma articulada, colegiada e co-responsabilizada, a implementação, o acompanhamento e a avaliação do sistema de atendimento socioeducativo, com as seguintes atribuições:

- I - definir as estratégias de implantação e qualificação do SINASE no âmbito do governo Municipal;
- II - estabelecer a pauta e agenda de compromissos conjuntos para implementação do SINASE no Município, envolvendo os componentes da Comissão;
- III - conhecer os documentos relativos à organização e funcionamento do SINASE;
- IV - analisar os relatórios gerados pelo processo de avaliação institucional do SINASE;
- V - elaborar as proposições de melhoria contínua do sistema;
- VI - desenvolver outras ações pertinentes e relevantes na área do atendimento socioeducativo.

Art. 2º A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do SINASE é composta dos seguintes membros:

- I - 1 (um) representante da Secretaria da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

VI - 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

VII - 1 (um) representante do Clube de Desbravadores e Aventureiros;

VIII - 1 (um) representante da Associação Assistencial de Guaíra-PR;

IX - 1 (um) representante da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI;

X - 1 (um) representante da Associação Pestalozzi de Guaíra-PR;

XI - mediante convite:

a) 1 (um) representante do Poder Judiciário do Estado do Paraná;

b) 1 (um) representante do Ministério Público do Estado do Paraná;

§ 1º Cada membro da Comissão terá 1 (um) suplente.

§ 2º Os membros da Comissão e seus respectivos suplentes serão designados pelo Prefeito Municipal, por indicação:

1. dos Titulares das Secretarias a que se referem os incisos I, II, III, IV, V e VI deste artigo;
2. dos Presidentes do órgão e das entidades a que se referem os incisos VII, VIII, IV e X deste artigo;
3. dos Chefes do Poder e das Instituições a que se refere o inciso XI deste artigo.

§ 3º As funções de membro da Comissão não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

§ 4º Caberá à Secretaria Municipal de Ação Social, em conjunto com o CMDCA prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão.

Art. 3º A Comissão instituída por este decreto poderá:

I - constituir grupos internos de trabalho e subcomissões sobre temas específicos na agenda do SINASE;

II - convidar pessoas ou representantes de outros órgãos ou entidades, públicos ou privados, para participar das atividades, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 207/2013

Data: 27.05.2013

Ementa: nomeia profissional da educação para o desempenho da função de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Memorando sob o nº 2013000086 de 04/01/2013;

Considerando os termos do artigo 52 e seguintes da Lei nº 1.247, de 03.12.03,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora pública municipal Sra. Valdecy Peratelli Cardoso, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.752.275-9 SESP/PR, para o desempenho da função de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira, durante o período de 31 de maio de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 208/2013

Data: 27.05.2013

Ementa: Altera os termos do Decreto 198/2013 e dá outras disposições.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado os termos do Art.1º do Decreto Municipal 198/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Autorizar a realização de concurso público para provimento de quarenta e quatro (44) cargos do Quadro de Servidores do Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme a seguir:

Nº vagas	Cargos
01	Arquiteto
01	Engenheiro Civil
01	Nutricionista
02	Educador Físico
01	Técnico Agrícola
01	Técnico em Segurança do Trabalho
03	Agente Sanitário
08	Médico Generalista/Saúde da Família
02	Médico Pediatra
01	Médico Ginecologista
02	Médico Plantonista
05	Auxiliar de Enfermagem
06	Agente Comunitário de Saúde
10	Agente Comunitário de Endemias

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal 198/2013.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2013
Ref. Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2010

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 12/2010, e considerando o Decreto nº 116/2012 que prorroga o prazo do referido concurso, e ainda, considerando o memorando nº 2013000730 de 22 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subsequentes, prorrogado o prazo do referido concurso por meio do Decreto nº 116/2012, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 28/05/2013 a 26/06/2013, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Atendente de Creche			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
23º	328088	Glauca Ribeiro dos Santos	30/03/1986

2. A convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação em original ou em fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista, quando couber;
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI - Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso);
- VII - Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X - Atestado de sanidade física e mental;
- XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XII - Comprovante de escolaridade exigida;
- XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

3. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocada enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 141/2013

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 52/2013 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial 52/2013, que tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de peças, óleos e execução de serviços de mecânica, a serem utilizados na manutenção dos veículos Celta n. 122, Santana n.286, Kombi n. 170 e Jumper n. 204 pertencentes a frota desta Prefeitura Municipal de Guaíra/PR. À Empresa:

FERRO VELHO BOA ESPERANCA LTDA.

Lote	Item	Qtde. Estimada	V. Unt. Registrado	V. Total Registrado
1	1	4,00	90,53	362,12
1	2	1,00	94,09	94,09
1	3	1,00	124,48	124,48
1	4	1,00	155,20	155,20
1	5	1,00	92,80	92,80
1	6	1,00	54,32	54,32
1	7	8,00	6,47	51,76
1	8	4,00	20,69	82,76
1	9	1,00	51,18	51,18
1	10	1,00	123,51	123,51
1	11	1,00	34,27	34,27
1	12	1,00	13,47	13,47
1	13	1,00	585,88	585,88
1	14	1,00	38,80	38,80
1	15	4,00	11,64	46,56
1	16	1,00	13,69	13,69
1	17	1,00	19,31	19,31
1	18	6,00	8,08	48,48
1	19	1,00	83,47	83,47
1	20	1,00	11,26	11,26
1	21	1,00	9,31	9,31
1	22	1,00	1.272,64	1.272,64
1	23	4,00	6,79	27,16
1	24	1,00	29,10	29,10
1	25	1,00	58,20	58,20
1	26	1,00	130,95	130,95
1	27	8,00	4,85	38,80
1	28	1,00	97,00	97,00
1	29	4,00	15,52	62,08
1	30	4,00	38,32	153,28
1	31	1,00	135,80	135,80

1	32	4,00	21,34	85,36
1	33	8,00	4,85	38,80
1	34	4,00	4,85	19,40
1	35	8,00	4,85	38,80
2	1	1,00	341,12	341,12
2	2	1,00	239,99	239,99
2	3	1,00	60,14	60,14
2	4	1,00	49,79	49,79
2	5	1,00	135,80	135,80
2	6	1,00	206,93	206,93
2	7	1,00	49,66	49,66
2	8	1,00	27,65	27,65
2	9	1,00	12,84	12,84
2	10	6,00	13,10	78,60
2	11	1,00	41,06	41,06
2	12	8,00	18,75	150,00
2	13	4,00	10,67	42,68
2	14	1,00	9,89	9,89
2	15	1,00	9,57	9,57
2	16	4,00	8,73	34,92
2	17	1,00	601,40	601,40
2	18	1,00	11,64	11,64
2	19	4,00	19,40	77,60
2	20	8,00	2,91	23,28
2	21	1,00	591,70	591,70
2	22	4,00	6,79	27,16
2	23	4,00	19,40	77,60
2	24	8,00	4,85	38,80
2	25	1,00	34,92	34,92
2	26	8,00	2,43	19,44
2	27	1,00	11,64	11,64
2	28	4,00	38,32	153,28
2	29	1,00	135,80	135,80

2	30	4,00	23,28	93,12
2	31	4,00	4,85	19,40
3	1	4,00	225,60	902,40
3	2	1,00	239,59	239,59
3	3	1,00	112,52	112,52
3	4	4,00	23,60	94,40
3	5	4,00	26,51	106,04
3	6	1,00	14,09	14,09
3	7	4,00	16,49	65,96
3	8	1,00	13,26	13,26
3	9	1,00	13,58	13,58
3	10	1,00	720,77	720,77
4	1	2,00	385,41	770,82
4	2	2,00	213,08	426,16
4	3	2,00	150,67	301,34
4	4	2,00	13,26	26,52
4	5	2,00	13,26	26,52
4	6	2,00	141,94	283,88
4	7	4,00	86,82	347,28
4	8	2,00	97,65	195,30
4	9	2,00	109,61	219,22
4	10	2,00	67,90	135,80
4	11	1,00	225,36	225,36
4	12	1,00	174,28	174,28
4	13	2,00	46,24	92,48
4	14	1,00	133,21	133,21
4	15	1,00	117,05	117,05
4	16	1,00	213,40	213,40
4	17	1,00	181,07	181,07
4	18	1,00	108,32	108,32
4	19	2,00	55,61	111,22
4	20	1,00	413,87	413,87

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 09 de maio de 2013.

Guaíra (PR), 09 de maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 159/2013

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Convite nº 04/2013 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Convite nº 04/2013, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço bem como fornecimento e instalação de biruta, treinamento especializado na vigilância e administração do Aeroporto Municipal conforme normas da ANAC, fornecimento de tinta e pintura da pista de pouso e decolagem, Fornecimento de Placas de identificação do saguão do aeroporto e área de segurança, Fornecimento de Plano de Zona Proteção ao Aeródromo.

À Empresa: **J.M. SEREMETA & CIA LTDA - ME**, no valor total de R\$ 68.276,60 (sessenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 21 de maio de 2013.

Guaíra (PR), 21 de maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 164/2013

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 62/2013 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial 62/2013, que tem como objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa de prestação de serviços de agente de Integração Público e Privado para gerir o Programa de Incentivo ao Estágio (PIE), no Município de Guaíra – Paraná. À Empresa:

FUNDACAO CANDIDO GARCIA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor para 12 meses	Valor Unitario de Administração	Taxa de Administração Proposto	Valor de Administração Final
1	60	SV	Estágio Educação Especial e Fundamental (Inc. I, art. 10) carga horária de 04 horas.	R\$ 26.996,40	R\$ 2.159,71	2,00%	R\$ 539,93
2	120	SV	Estágio Educação de Nível Médio Regular (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas.	R\$ 80.058,00	R\$ 6.404,64		R\$ 1.601,16
3	180	SV	Estágio Educação Profissional de Nível Médio (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas.	R\$ 120.087,00	R\$ 9.606,96		R\$ 2.401,74
4	1320	SV	Estágio Educação de Nível Superior (Inc. II, art. 10) carga horária de 06 horas.	R\$ 1.249.274,40	R\$ 99.941,95		R\$ 24.985,49
5	120	SV	Estágio Educação de Nível Superior (§ 1º, art. 10) carga horária de 07 horas.	R\$ 135.912,00	R\$ 10.872,96		R\$ 2.718,24

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 15 de maio de 2013.

Guaíra (PR), 15 de maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013

PUBLICAÇÃO LISTA DE INSCRITOS (Lei 12.232, Art 10º, § 4º)

OBJETO: O objeto do presente Chamamento consiste na inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade de Tomada de Preços “Técnica e Preço”, que será instaurado pela Prefeitura Municipal de Guaíra, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de Publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Em atendimento a Lei 12.232, Art. 10 § 4º a relação dos nomes referidos nos §§ 2º e 3º deste artigo será publicada na imprensa, em prazo não inferior a 10 dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

Nome dos inscritos

- **CRISTIAN EDGAR AGUAZO**
- **CLAUDINEI PAULINO DOS ANJOS**
- **FERNANDO JORGE BELTRAMIN POTRICH**
- **ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA**
- **TIAGO TSUGUI TSUNETO**
- **ELIBERTO FELL**
- **MARCOS ROBERTO MACHADO**

Em atendimento a Lei 12.232, Art. 10, § 2º fica marcada a sessão pública para a realização do sorteio para constituição da subcomissão, o dia 11 de junho de 2013, às 09h00min.

Os documentos que fazem parte do processo do Chamamento Público nº 002/2013, encontram-se à disposição para análise de qualquer interessado, contra requerimento devidamente protocolado e endereçado à Comissão Permanente de Licitações.

Guaíra(PR) 27de maio de 2013.

Anildo Moraes Peraçoli
Comissão de Licitação



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato de Prestação de Serviços 111/2012
Tomada de Preços 08/2012

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP.**

Cláusula 1ª) Objeto do contrato original - Contratação de empresa especializada na construção civil, para implantação de rampas para acessibilidades nos passeios públicos de parte das principais avenidas da cidade de Guaíra e em alguns estabelecimentos públicos.

Cláusula 2ª) Rescisão – de acordo com a Cláusula XIX do referido contrato, fica rescindido o presente contrato a partir de 16 de maio de 2013, estritamente ao percentual não executado do mesmo, por mútuo consenso das partes, conforme parecer da procuradoria jurídica do Município.

Cláusula 3ª) Foro de Guaíra - PR.

Guaíra (Pr), 16 de maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal